

Fatec Jundiaí

EDITAL Nº 34/2021 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação CEETEPS 40, de 08-02-2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Jundiaí faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento 4 (quatro) vagas, distribuídas para a monitoria em disciplinas, conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS de MONITORIA - DISCIPLINA

Vagas por Disciplina		
Disciplinas	Vagas	Prof. Responsável
Informática básica	01	Prof. Schuster
Estrutura de dados	03	Prof. Benedito

1.2. Estão em oferecimento 12 (doze) vagas, distribuídas para a monitoria em iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, conforme Tabela 2.

TABELA 2. VAGAS de MONITORIA - INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

Vagas por Disciplina			
Curso	Linha de Pesquisa	Vagas	Prof. Responsável
Sistemas embarcados	Projeto de sistemas embarcados	01	Prof. Humberto
Sistemas Embarcados	Projeto de Desenvolvimento de impressora 3D.	01	Prof. Claudio Luis
Gestão Ambiental	Sistema de irrigação usando arduino	01	Claudia Ap. Longati
Gestão ambiental	Sistema de viveiro de bambú	01	Profa. Claudia Longatti
Sistemas Embarcados	Oficina de primeiros passos em programas	01	Prof. Claudio Luis
Sistemas Embarcados	Projeto “Franzinho” WIFI	01	Prof. Claudio Luis

Fatec Jundiaí

Sistemas Embarcados	Segurança em sistema SCADA	01	<i>Prof. Claudio Luis</i>
Sistemas Embarcados	Estação metereológica	05	<i>Prof. Claudio Luis</i>

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. É necessário que o aluno tenha cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2. O aluno deverá estar com a sua matrícula ativa, não poderá estar com a matrícula trancada.

3. DAS INSCRIÇÕES

4.

- 4.1. As inscrições ocorrerão no período de **08/03/2021 a 12/03/2021**.
- 4.2. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail apoio.coordenacao@fatec.sp.gov.br.
- 4.3. Monitoria - disciplina:
 - a. Ficha de inscrição para Monitoria – disciplina (Anexo 3);
 - b. Histórico escolar.
- 4.4. Monitoria – iniciação:
 - a. Ficha de inscrição para Monitoria – Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Anexo 8).
 - b. Projeto de pesquisa.
 - c. Plano de trabalho para Monitoria – Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Aluno) (Anexo 10).
 - d. Histórico escolar e CV Lattes atualizado do candidato.
 - e. Plano de trabalho para Monitoria – Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Orientador) (Anexo 11).
 - f. CV Lattes atualizado do orientador.
- 4.5. Os documentos referentes à Monitoria – disciplina serão encaminhados, para análise e classificação dos inscritos, para os coordenadores de curso e os documentos referentes à Monitoria – iniciação, serão encaminhados para a CEPE.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Monitoria – disciplina:

- a. Com base no histórico escolar, será julgado o deferimento / indeferimento das inscrições;
- b. Ficará classificado em primeiro lugar o aluno com o melhor desempenho na disciplina;
- c. Em caso de empate ficará em primeiro lugar o aluno com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- d. O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.

Fatec Jundiaí

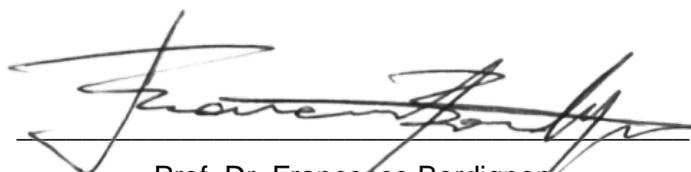
- e. Em qualquer uma das etapas de seleção, o aluno poderá ser considerado não habilitado para a atividade de monitoria, as etapas têm ainda um caráter classificatório.

5.2. Monitoria – iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação:

- a. Com base na documentação entregue será julgado o deferimento / indeferimento, a eliminação ocorrerá quando o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou a documentação estiver incompleta;
- b. A classificação será baseada nas fichas de avaliações dos projetos, realizadas pela CEPE;
- c. Para fins de desempate, caso houver necessidade, será considerada a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o maior Percentual de Rendimento (PR);
- d. Se a CEPE julgar pertinente a análise curricular do aluno e/ou do orientador, para fins de classificação dos projetos inscritos, nos termos previstos no artigo 20º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital essas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção;
- e. A não apresentação de parecer de envio ou de aprovação em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), no ato da inscrição, quando a mesma se fizer necessária, resultará na reprovação da inscrição.

6. DA EFETIVAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE MONITORIA

- 6.1.** Serão efetivados como monitores, aqueles alunos que foram aprovados em todas as etapas previstas no processo seletivo, observando-se a ordem de classificação.
- 6.2.** O aluno deverá ter disponibilidade para cumprir no mínimo 04 e no máximo 08 horas semanais, dentro do período para o qual a vaga foi anunciada.
- 6.3.** É de responsabilidade do aluno providenciar a documentação necessária para a efetiva participação no programa.
- 6.4.** A relação dos documentos e a ficha de inscrição devem estar disponíveis ao aluno, que poderá ser preenchida de forma digital (a critério de cada Unidade de Ensino) e entregar/enviar conforme indicado no presente edital.
- 6.5.** Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.



Prof. Dr. Francesco Bordignon
Diretor da Unidade de Ensino